



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS-SP

RUA CASTRO ALVES, Nº 637 - CENTRO

CNPJ nº 65.708.760/0001-01

LEI Nº 1001/13 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para suplementar do Instituto, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	03	AUTARQUIA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	03.01	IPREMZAC
UNIDADE EXECUTORA....:	03.01.01	Administração
09		Previdência Social
09272		Previdência do Regime Estatutário
092720009		Previdência Social Própria
092720009.2.035000		Manutenção da Administração do Iprezmac
3.1.91.13.00.0000		Contribuição Patronal RPPS
0000		R\$
10.000,00		

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS-SP

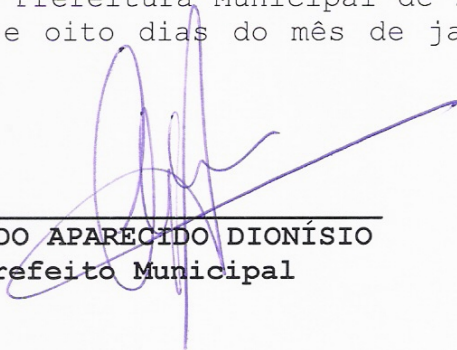
RUA CASTRO ALVES, Nº 637 - CENTRO

CNPJ nº 65.708.760/0001-01

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

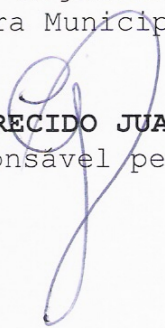
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze.



ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra mencionado.


APARECIDO JUAREZ MENDONÇA
Responsável pelo Expediente